



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 514 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Promove servidores públicos municipais e da outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005, 1492/2006 e 1524/2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
CLAYTON TAKASHI TANAKA	Auxiliar de Serviços Gerais	15.09.2011	Padrão 01 Nível B
CLEITON MONTEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	18.08.2011	Padrão 01 Nível B
CLODOALDO ALVES CASTANHO	Vigia	02.08.2002	Padrão 01 Nível E
GISELLI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	18.02.2004	Padrão 01 Nível D
JOSÉ LUIS MOREIRA	Motorista	02.08.2002	Padrão 03 Nível E
JOSÉ RILDO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Públicos	01.06.1993	Padrão 01 Nível H
LILIANE FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01.03.2004	Padrão 01 Nível D
MARCIA ANGESKI BOBATO	Auxiliar de Serviços Gerais	18.08.2011	Padrão 01 Nível B
MARICELI DAS BROTAS MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	10.02.2004	Padrão 01 Nível D
SILVANA APARECIDA PRESTES	Auxiliar de Serviços Gerais	18.02.2004	Padrão 01 Nível D
SUSANE MARGARET DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	18.08.2011	Padrão 01 Nível B

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à suas fichas funcionais, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 01 de dezembro de 2014.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal